



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CONCURSOS PÚBLICOS 629 a 636 – PROFESSOR – Áreas
do Conhecimento**

Edital de Abertura nº 94/2020

Execução:
Fundação
La Salle

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMPG
EDITAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 94/2020
CONCURSOS PÚBLICOS 629 A 636 – PROFESSOR – ÁREAS DO
CONHECIMENTO
PROCESSO SEI 20.0.000024640-0**

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme o que consta nos autos dos processos 18.0.000034218-8, e 19.0.000032309-0 e Autorização nº 124/2018 torna público, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento efetivo de cargos de seu quadro de pessoal da Administrações Direta e para a formação de cadastro de reserva (C.R.), de acordo com a lei de criação dos cargos e alterações posteriores, com o ingresso pelo regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob responsabilidade da Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.

1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva, com formação escolar de nível superior.

1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos de ingresso por cargo, dar-se-á por três modos:

- a) modo de acesso Universal;
- b) modo de acesso por Pessoa Com Deficiência (PCD);
- c) modo de acesso por Pessoa Negra (PN).

1.4 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra, se for o caso.

1.5 As provas seletivas serão aplicadas no Município de Porto Alegre/RS.

1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas e Redação, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de títulos - Formação Acadêmica e Experiência Profissional, de caráter classificatório, para os cargos deste Edital.

1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos alegados pelo candidato.

1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:

- a) Anexo I – Requisitos Básicos e Atribuições de Provimento dos Cargos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Seletivas;
- c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos - Formação Acadêmica;
- d) Anexo IV – Formulário da Prova de Títulos - Experiência Profissional;
- e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia sugerida dos Cargos;
- f) Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- g) Anexo VII – Declaração de Participação no Modo de Acesso de Pessoa Negra;
- h) Anexo VIII – Procedimentos para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário);

i) Anexo IX - Atestado de Comprovação da Deficiência para a Reserva Especial de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) Em jornal de grande circulação;
- c) No painel físico da Prefeitura, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, Centro Histórico, Porto Alegre/RS;
- d) Internet, nos endereços eletrônicos: www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos e no site da Fundação La Salle: www.fundacaolasalle.org.br/concursos.

1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:

- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS;
- b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
- c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br ;
- d) durante o período de inscrições, será disponibilizado um computador com acesso à internet, na sede da Fundação La Salle, para fins do candidato realizar sua inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1Quadro Demonstrativo de Cargos:

Nº CP	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	VAGAS ACESSO PN	TIPO DE PROVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS E/OU HABILITAÇÃO LEGAL
629	Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Biologia, ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura Plena em Ciências/Biologia ou Licenciatura Plena em História Natural; Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Ciências/Física; Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Ciências/Química.
630	Professor – Educação Física	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Educação Física

631	Professor – Geografia	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Geografia, ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais
632	Professor – Língua Portuguesa	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Letras/ Português
633	Professor – Matemática	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências/ Matemática
634	Professor – Artes	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Artes (Teatro/ Visuais/ Música/Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Artística (Cênicas/ Plástica/ Música/ Dança).
635	Professor – História	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais.
636	Professor – Língua Inglesa	01 + CR	01	-	-	Objetivas, Redação e Títulos	20h	Licenciatura Plena em Letras/ Inglês e Literatura da Língua Inglesa ou Habilitação através de Curso Especial de Língua Inglesa com Complementação Pedagógica fornecida por Universidade.

2.2 Os requisitos básicos para investidura no cargo e as atribuições de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.3 Na tabela do item 2.1 deste Edital, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.4 No quadro demonstrativo de cargos, item 2.1 deste Edital, quanto às vagas para os modos de acessos de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras (PN), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o item 4.8.14 deste Edital.

2.5 Vencimento básico inicial:

Padrão	Valor	Habilitação
M3	R\$ 1.972,30	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura de curta duração.
M4	R\$ 2.264,31	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena.
M5	R\$ 2.658,48	Habilitação de nível superior em nível de graduação representada por licenciatura plena complementada por curso de Pós-Graduação em nível de: Especialização com, no mínimo, 360 horas/aula, Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com a área de atuação para a qual tenha sido habilitado no concurso ou na qual esteja atuando por remanejamento oficial dentro da carreira do Magistério.

2.6 A critério da Administração poderá ser convocado para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, com carga horária semanal de 30 horas ou Regime Complementar de Trabalho de 40 horas semanais.

2.7 O vencimento será acrescido de 50% quando da convocação para Regime Suplementar de Trabalho ou de 100% quando da convocação para Regime Complementar de Trabalho.

2.8 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, conforme dispositivo estatutário.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme item 1.10 deste Edital, e sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e nos site: www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos	09/11/2020
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	10/11/2020 a 09/12/2020
Período de inscrição e entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	10 a 13/11/2020
Publicação de Edital com o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/11/2020
Período de recurso administrativo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição	25 a 27/11/2020
Publicação de Edital com o resultado oficial das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/12/2020

Último dia para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) da taxa de inscrição	10/12/2020
Último dia para entrega do Anexo VII – Declaração de Participação no modo de acesso de Pessoa Negra – PN	10/12/2020
Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Seletivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial	10/12/2020
Último dia para a entrega de cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário de que exerce ou exerceu, em qualquer momento, a função de jurado em júri criminal, de modo a ter preferência no critério de desempate	10/12/2020
Publicação de Edital com as listas preliminares de inscritos	07/01/2021
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos	08/01/2021, 11/01/2021 e 12/01/2021
Publicação de Edital com as listas homologadas de inscritos	21/01/2021
Publicação de Edital sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas e discursiva	A definir
Publicação de Edital sobre Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	A definir
Data provável de aplicação das provas objetivas e redação	A definir
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	A definir
Publicação de Edital com os gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos sobre questões dos gabaritos preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Edital com os gabaritos oficiais das provas objetivas	A definir
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	A definir
Publicação de Edital sobre a consulta das notas preliminares das provas objetivas	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	A definir
Publicação de Edital sobre a divulgação das notas homologadas da etapa de provas objetivas de candidatos classificados aprovados	A definir
Período para entrega da documentação das provas de títulos, por candidatos classificados aprovados na etapa de provas objetivas	A definir
Publicação de Edital de divulgação das notas preliminares da prova de redação, para consulta individual no site	A definir

Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova de redação	A definir
Publicação de Edital de divulgação da nota oficial da prova de redação, para consulta individual no site	A definir
Publicação de Edital sobre a consulta da nota preliminar da prova de títulos, para consulta individual no site	A definir
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares da prova de títulos	A definir
Publicação de Edital com as notas oficiais das provas de títulos, para consulta individual no site	A definir
Publicação de Edital com as listas de candidatos aprovados por cargo, com classificação e notas detalhadas das provas seletivas	A definir
Publicação Edital de Homologação Final	A definir

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultados, retificações e demais procedimentos publicados, de acordo com o item 1.10 deste Edital.

3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados de modo especial por coleta de impressão digital para ingresso em sala de aplicação das provas seletivas, devendo posteriormente comprovar identidade, conforme o período estabelecido no cronograma de execução deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos com **inscrição homologada** nos **Concursos Públicos 605 a 612 – Professor – Áreas do Conhecimento, cancelados** pelo **Edital 82/2020**:

- a) **não terão** sua **inscrição e pagamento aproveitados nos Concursos Públicos 629 a 636 Professor – Áreas do Conhecimento**;
- b) caso tenham **interesse em participar dos Concursos Públicos 629 a 636 Professor – Áreas do Conhecimento** **deverão realizar novo procedimento de inscrição** e efetuar o **pagamento da respectiva taxa de inscrição** nos termos do item 4 deste Edital de abertura;
- c) poderão **solicitar a devolução da taxa de inscrição dos certames cancelados até o dia 20/01/2021** através do link "*Formulário Online – Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição*" disponível na página: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/> conforme orientações contidas no item 1 do Edital de Cancelamento 82/2020.

4.2 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico www.fundacaolasalle.org.br/concursos, observado o horário limite das 18 horas do último dia de inscrição. O candidato deverá procurar o *link* específico para realizar a inscrição em concurso previsto neste Edital e preencher formulário eletrônico de inscrição, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra.

4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição do concurso, conforme instruções no Anexo VIII, como forma de ter sua inscrição homologada.

4.4 Não será exigida do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de ingresso no cargo pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

4.5 Do Valor e Pagamento da Inscrição

4.5.1 O valor da taxa de inscrição para **TODOS OS CARGOS** é de **R\$ 150,22 (cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos)**.

4.5.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo quando o respectivo concurso vier a ser suspenso, cancelado ou anulado.

4.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por emissão e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário), conforme procedimento descrito no Anexo VIII deste Edital.

4.5.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos distintos neste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF (Cadastro de Pessoa Física), emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.5.5 No período de inscrição o candidato poderá alterar a escolha do cargo e os dados registrados no Formulário Eletrônico de Inscrição, até a homologação do pagamento do DAM (boleto bancário), sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário).

4.5.6 A alteração da inscrição em cargo pleiteado pelo candidato implica na anulação imediata da inscrição anterior, tornando inválido para fins de homologação qualquer DAM (boleto bancário) gerado e/ou pago referente à inscrição anterior, sendo necessária a emissão de novo DAM (boleto bancário).

4.5.7 O não pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) da taxa de inscrição, até a última data estipulada no cronograma de execução deste Edital, resulta na não homologação da inscrição.

4.5.8 O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) da taxa de inscrição em nome de terceiros, sem vínculo com a última inscrição realizada e registrada no sistema, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento **não será objeto de ressarcimento** ou **consideração de inscrição homologada**, sendo de **responsabilidade do candidato a devida atenção** no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.6 Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

4.6.1 Em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794, de 14 de maio de 2012, é assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

4.6.2 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição neste Concurso Público ou omitir, fraudar ou falsificar as informações nos documentos apresentados.

4.6.3 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.

4.6.4 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser os mesmos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.6.5 A Fundação La Salle consultará o órgão gestor do CadÚnico para validar as informações prestadas pelo candidato e deliberar sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.6.6 Para fins de comprovação de pertencer à família de baixa renda, conforme item 4.5.1, alínea "b)", o candidato deverá entregar o Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, parte integrante deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

4.6.7 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, assinar e entregar o Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, na sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico isencao@fundacaosallesalle.org.br, dentro do prazo estipulado neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.

4.6.8 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário), conforme o cronograma de execução deste Edital.

4.6.9 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Das Solicitações para Atendimento Especial no dia de aplicação das Provas Seletivas

4.7.1 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas seletivas deverá preencher e assinar o Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Seletivas deste Edital e entregar pessoalmente no endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite que consta no cronograma deste edital (item 3.1).

4.7.2 A candidata lactante deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no Anexo II, conforme estabelecido no item 4.7.1, e, ainda, levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda e cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.

4.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da Fundação La Salle, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

4.7.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos.

4.7.5 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe médica da Fundação La Salle para comprovar a necessidade de condição especial solicitada.

4.7.6 O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho em sala de prova, durante a leitura das instruções pelos fiscais de sala, se encaminhar o Laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua e que contenha o CID, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina. A data de emissão do Atestado Médico deve ser, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital de Abertura. Antes do início das provas, o candidato deverá remover o aparelho auditivo e acondicioná-lo em envelope de segurança inviolável, fornecido pelo fiscal da sala.

4.7.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas.

4.7.8 A listagem com o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada conforme o cronograma de execução, item 3 deste Edital. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos administrativos.

4.8 Da Homologação da Inscrição

4.8.1 As condições para homologação da inscrição são:

- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos; e
- b) pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário) da taxa de inscrição, nominal ao candidato, sendo obrigatório conter o número do CPF do candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.

4.8.2 Não é permitida a troca de opção do cargo em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) correspondente a taxa de inscrição.

4.8.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago pela taxa de inscrição.

4.8.4 O candidato que desejar se inscrever pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD ou de Pessoa Negra - PN deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em um dos referidos modos de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada no respectivo modo de acesso. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas pelo modo de acesso de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra, restando ao candidato a participação

pelo acesso Universal.

4.8.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição *online* disponibilizada no site.

4.8.6 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.

4.8.7 A inscrição será cancelada se o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), verificado a qualquer tempo após o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição, não pertencer ao candidato, o que o impede de realizar as provas ou anula os resultados que obteve nas provas, restando excluído do concurso público.

4.8.8 Não é atribuição da Fundação La Salle regulamentar ou determinar o modo operacional dos estabelecimentos que prestam serviços bancários, quanto ao horário limite de pagamento e compensação dos boletos bancários, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dos procedimentos de cada modalidade de pagamento, seja presencial ou online.

4.8.9 A Fundação La Salle não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários, ocasionados por vírus instalados no computador utilizado pelo candidato, que alteram os dados do boleto emitido. Como prevenção, cabe ao candidato verificar se os dados registrados no boleto bancário emitido correspondem ao devido, como o código do banco, o número do código de barras que aparece na região superior do documento deve ser o mesmo que aparece na parte inferior, CNPJ e nome do beneficiário, data de vencimento e valor.

4.8.10 No ato da inscrição, o correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.

4.8.11 Serão publicadas três listas preliminares de inscritos, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD e a terceira pelo modo de acesso de Pessoa Negra - PN.

4.8.12 Após a finalização da inscrição e da compensação do pagamento da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.

4.8.13 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo de inscrição, previsto no cronograma de execução.

4.8.14 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para o cargo que não esteja indicada a existência de vagas para provimento pelos modos de acessos é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá observar e seguir a lista por modo de acesso previsto neste Edital de Abertura.

4.8.15 A Fundação La Salle e o Município de Porto Alegre não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas, que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação Final do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Porto Alegre. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso pelo regime Estatutário.

5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por Edital específico, respeitado o preenchimento das vagas por modo de acesso Universal, Pessoa Com Deficiência e Pessoa Negra.

5.2 Da Inscrição e Reserva de Vaga – Modo de Acesso de Pessoa Com Deficiência (PCD)

5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto

Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para o cargo deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar por participar pelo modo de acesso de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.2.4 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

5.2.5 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.2.6 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.2.7 Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 346, de 17 de abril de 1995, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo, que forem providas no prazo de validade deste Concurso Público.

5.2.8 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas seletivas pelos candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.

5.2.9 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para o respectivo cargo.

5.2.10 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.2.11 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vaga para Pessoas com Deficiência (PcD), será utilizado o critério de arredondamento constante no Art 1º, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 346/95.

5.3 Da Inscrição e Reserva de Vaga - Modo de Acesso de Pessoa Negra (PN)

5.3.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 746, de 03 de Novembro de 2014, fica assegurado a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital aos candidatos inscritos e aprovados, com resultado final homologado, no modo de acesso de Pessoa Negra.

5.3.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado no modo de acesso de Pessoa Negra e depois o candidato do modo de acesso a de Pessoa Com Deficiência. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.

5.3.3 É considerada Pessoa Negra aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor preta ou parda, considerando, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.3.4 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão no registro cadastral do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.5 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pelo modo de acesso, bem como preencher e entregar o Anexo VII – Declaração de Participação no modo de acesso de Pessoa Negra, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, item 3 deste Edital.

5.3.6 A inobservância do disposto no item 5.3.5 deste Edital acarretará a perda do direito à inscrição no modo de acesso de Pessoa Negra.

5.3.7 O Anexo VII – Declaração de Participação no modo de acesso de Pessoa Negra deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av.

Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.

5.3.8 A observância do percentual de vagas reservadas no modo de acesso de Pessoa Negra dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos no modo de acesso de Pessoa Negra em número suficiente para ocupar os 20% (vinte por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados do emprego deste Edital, observada a lista de classificação por acesso Universal.

5.3.9 O candidato inscrito na modo de acesso de Pessoa Negra participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas exigida para todos os demais candidatos.

5.3.10 O candidato que se autodeclarou como Pessoa Negra, na inscrição, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração.

5.3.11 A aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, nomeada pelo Município de Porto Alegre.

5.3.12 Na verificação da veracidade da autodeclaração o candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra, será observado os seguintes aspectos:

- a) Informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b) O Anexo VII – Declaração de Participação no modo de acesso de Pessoa Negra assinada e entregue pelo candidato, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no Formulário Eletrônico de Inscrição;
- c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato, considerando os traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespo ou carapinha).

5.3.13 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pelo modo de acesso de Pessoa Negra, além de figurarem na lista por acesso Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista por acesso Universal.

5.3.14 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas para Pessoa Negra, será utilizado o critério de arredondamento constante no Art. 1º, § 2º da Lei Complementar Municipal 746/14.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas e da Redação

6.1.1 A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:

- a) 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos;
- b) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- c) 15 (quinze) questões da Base Nacional Comum e Plano Nacional de Educação;
- d) 10 (dez) questões de Legislação;
- e) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
- f) 05 (cinco) questões de Atualidades de História e Geografia do Brasil.

6.1.2 **A redação** tem caráter eliminatório e classificatório, com aplicação conjunta às provas objetivas, de forma individual, e consistirá na redação de texto dissertativo sobre tema específico contido no conteúdo programático deste Edital, com nota máxima de 20 (vinte) pontos.

6.1.3 A redação deverá ser baseada no padrão formal escrito da variante brasileira, ocupando no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas da folha de texto definitivo.

6.1.4 Não será permitida consulta a nenhum material de apoio para realização da redação, nem qualquer espécie de comunicação.

6.1.5 A redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na folha de texto definitivo entregue juntamente com a prova objetiva, não sendo permitida a participação de outras pessoas, salvo para os casos em que candidatos tenham tido deferimento especial para realização da prova.

6.1.6 O candidato receberá 01 (uma) folha de texto definitivo para a redação e nesta não poderá ter assinatura, rubrica, nem conter, em local que não o apropriado, qualquer informação que a identifique, sob pena de anulação desta redação, sendo atribuído o resultado de reprovado ao candidato.

6.1.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação. A folha de texto para rascunho disponibilizada é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.1.8 Após o término da prova pelo candidato o fiscal de sala procederá com a desidentificação da folha de texto definitivo da redação, acondicionando-a em envelope específico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas e da Redação

6.2.1 Os locais e salas das provas objetivas e da redação estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, conforme o cronograma de execução deste Edital.

6.2.2 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

6.2.3 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.

6.2.4 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.

6.2.5 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como anotações, equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.

6.2.6 Todo material eletrônico e/ou celular deverá ser desligado, previamente, pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, os materiais eletrônicos deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento. O Candidato que fizer uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

6.2.8 Serão considerados documentos de identidade, na forma física (impresso): carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503/1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

6.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, cartão de inscrição no CPF, título eleitoral, título de eleitor digital, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira de identidade digital, documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e quaisquer outros documentos em desacordo com a legislação em vigor.

6.2.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.2.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.11 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, inviolado e atualizado.

6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

6.2.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de

execução deste Edital.

6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.

6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora). Caso ocorrer a recusa na permanência do tempo mínimo pelo candidato o mesmo será eliminado.

6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras ou falhas de preenchimento, que acarretem impossibilidade de leitura óptica e, conseqüentemente, contabilizar os pontos devidos, é de responsabilidade do candidato.

6.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.2.21 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

6.2.22 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

6.2.23 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 05h (cinco horas).

6.2.24 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a lista de presença e o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.

6.2.25 O candidato deverá assinar a lista de presença e a grade de respostas de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.2.26 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvos os casos previstos neste Edital.

6.2.27 Em sala de provas somente será permitido garrafas/recipientes transparentes e sem rótulo para consumo de líquidos, bem como alimentos acondicionados em embalagem/pote transparente. O descumprimento acarretará no recolhimento dos materiais que estejam de posse do candidato.

6.2.28 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.

6.2.29 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 03h (três horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.

6.2.30 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

6.2.31 A Fundação La Salle divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, no endereço eletrônico <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, na data de divulgação das notas preliminares das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de sua divulgação, para consulta individual do candidato.

6.2.32 Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

6.2.33 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.

6.2.34 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.2.35 As crianças ou adolescentes sob a responsabilidade de candidato, se encontradas desacompanhadas no entorno do local de provas, serão encaminhadas para o Conselho Tutelar, a fim de que adote as providências de sua competência.

6.2.36 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

6.2.37 Considerando o procedimento eletrônico de leitura óptica da grade de resposta da prova objetiva, para fins de apuração do resultado, não haverá o processo de desidentificação desta prova.

6.2.38 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

c) chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;

d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;

e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ou continuar a preencher o material de provas, após o término do tempo regulamentar;

g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;

h) Não permitir a coleta da impressão digital e/ou recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

i) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;

j) for surpreendido portando anotações, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, relógio de qualquer espécie, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.

6.3 DA PROVA DE TÍTULOS - FORMAÇÃO ACADÊMICA

6.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, condicionada aos candidatos classificados aprovados na etapa de provas seletivas, de acordo com o item 7.3 deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) até a data da publicação deste Edital, vinculados diretamente à área de atuação do cargo, desde que não seja o requisito para ingresso no cargo, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.

6.3.2 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.

6.3.3 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos - Formação Acadêmica, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

6.3.4 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste

Edital.

6.3.5 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.

6.3.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

6.3.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.3.8 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceito certificado e (ou) declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia, tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado e (ou) declaração não será aceito.

6.3.9 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

6.3.10 Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, de modo provisório, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.

6.3.11 Para curso concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.3.12 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.

6.3.13 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.3.14 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

6.3.15 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.

6.3.16 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

6.3.17 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.

6.3.18 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 DAS PROVAS DE TÍTULOS – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente da experiência profissional de magistério em regência de classe, como empregado e/ou servidor público, contados a partir do ano 2000 (dois mil).

6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado à área do cargo pleiteado para o qual o candidato concorre.

6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 15 (quinze) pontos nesta avaliação.

6.4.4 O candidato deverá preencher o Anexo IV deste Edital, Formulário da Prova de Títulos - Experiência Profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional para entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.

6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.

6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso).

6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO NAS PROVAS SELETIVAS

7.1 Das Provas Objetivas

7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.

7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 80 (oitenta) pontos, correspondendo ao total de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha.

7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.

7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, rasurada ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para os cargos deste Edital:

Disciplinas	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima por Disciplina	Pontuação Mínima Geral
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	20	1,00	20,00	10,00	48,00
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	20	1,00	20,00	10,00	
Base Nacional Comum e Plano Nacional de Educação	Eliminatório e Classificatório	15	1,00	15,00	7,00	
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,00	10,00	4,00	
	Eliminatório e					

Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,00	10,00	4,00
Atualidades de História e Geografia do Brasil	Eliminatório e Classificatório	05	1,00	5,00	2,00

7.1.6 As provas objetivas possuem caráter eliminatório e classificatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma de pontos de todas as disciplinas e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, bem como obter a classificação mínima, de acordo com o descrito no item 7.1.5 deste Edital, considerando a aplicação dos critérios de desempate, conforme item 8.3 deste Edital. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo em termos de nota e classificação será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.7 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida das provas objetivas, descritos no Anexo V, são partes integrantes deste Edital.

7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

7.2 Da Redação

7.2.1 A nota da redação tem variação de 0 (zero) pontos a 20 (vinte) pontos, sendo a pontuação máxima. Para fins de aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 10 (dez) pontos na etapa de redação.

7.2.2 A redação será avaliada quanto a apresentação, conteúdo, estrutura e expressão linguística, a considerar a seguinte metodologia:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) apresentação do texto (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	0,00 a 3,00 pontos
b) objetividade na abordagem do tema proposto	0,00 a 3,00 pontos
c) seleção e articulação dos argumentos	0,00 a 3,00 pontos
d) progressividade textual/ consistência da argumentação	0,00 a 3,00 pontos
e) coesão e coerência	0,00 a 3,00 pontos
f) domínio da norma culta (pontuação, grafia, emprego de conectores, acentuação, construção do período, concordância, regência, propriedade vocabular)	0,00 a 5,00 pontos

7.2.3 A avaliação quanto à correção gramatical será pelas normas ortográficas em vigor.

7.2.4 Para fins de avaliação da redação:

- será computado o número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitivo;
- será destinado a cada candidato 01 folha de texto definitivo para a redação. A folha de texto definitivo não será substituída por erro, desatenção ou rasuras durante a transcrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a

devida atenção.

7.2.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima geral de 10 (dez) pontos na redação, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.2.6 Será atribuída nota ZERO à redação, com atribuição de resultado de reprovado ao candidato que:

- a) assinar fora do local apropriado;
- b) possibilitar a identificação do candidato na folha de texto definitivo (por exemplo: assinatura fora do local especificado, traços, desenhos, rubricas, etc);
- c) redigir seu texto com número de linhas inferior ou superior ao limite exposto;
- d) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- e) fugir ao tema proposto da questão;
- f) entregar a folha de texto definitivo em branco.

7.3 Da Prova de Títulos - Formação Acadêmica

7.3.1 A prova de títulos de formação acadêmica tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

7.3.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Especialização / MBA (<i>Pós-graduação Lato Sensu</i>)	01	1,00	1,00
Mestrado (<i>Pós-graduação Stricto Sensu</i>)	01	1,50	1,50
Doutorado (<i>Pós-graduação Stricto Sensu</i>)	01	2,50	2,50
Pontuação Máxima			5,00

7.3.3 O candidato poderá apresentar um único título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 05 (cinco) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente de o candidato apresentar comprovações para tal.

7.3.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

7.3.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- b) prazo de conclusão do curso posterior a data de publicação deste Edital;
- c) falta de assinatura no documento apresentado;
- d) sem tradução/validação quando realizado no exterior;
- e) sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- f) cópia do documento não autenticada;
- g) título sem validação dos órgãos competentes;
- h) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- i) ter sido reprovado na etapa de provas objetiva ou redação.

7.3.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota "zero" na prova de títulos.

7.4 Das Provas de Títulos - Experiência Profissional

7.4.1 A prova de títulos de experiência profissional tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional de 15 (quinze) pontos, para os cargos deste Edital.

7.4.2 Entende-se como tempo de experiência profissional a comprovação documental, do exercício das funções do emprego pleiteado, considerando o período de cada 12 (doze) meses completos em um mesmo contrato de trabalho, sem sobreposição de tempo.

7.4.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de um dos seguintes documentos, sendo considerada a experiência até a data de publicação deste Edital:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do seu empregador (contrato de trabalho da CTPS) no emprego e área de inscrição do candidato (com a data de início e fim, quando assim estabelecido);
- b) No caso de servidor público, o Registro Profissional Estatutário de tempo de serviço deverá ser comprovado por apresentação de Portarias, Decretos ou atos de Nomeação, posse ou exoneração, ou Certidão expedida pelo órgão contratante, contempladas as condições de especificação do emprego e área de atuação;
- c) Contrato remunerado de prestação de serviços de pessoa física celebrado com empregador pessoa jurídica.

7.4.4 Caso na CTPS não conste o cargo e área, conforme determina este Edital, deverá ser acrescentada declaração emitida pelo empregador, que informe as atividades realizadas pelo candidato, bem como o emprego e área de atuação.

7.4.5 A pontuação dada a cada período de tempo de experiência será de:

Títulos	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Experiência profissional de magistério em regência de classe (contados a partir do ano 2000)	05	3,00	15,00

7.4.6 Compreende-se por 'período de tempo de experiência' a comprovação de cada 12 (doze) meses de vínculo contínuo com o mesmo empregador, sem sobreposição de tempo, observado o limite para fins de pontuação para experiência profissional o período máximo de 5 (cinco) anos (sessenta meses) que equivalerá a 15 (quinze) pontos, contados a partir do ano 2000 (dois mil).

7.4.7 Não serão computadas frações inferiores a 12 (doze) meses.

7.4.8 Para fins de comprovação de um período de tempo de experiência de 12(doze) meses, não será considerada a soma de dois ou mais empregadores ou contratos de trabalho, como forma de alcançar os períodos do item 7.4.5.

7.4.9 Não será aceito como forma de comprovante de tempo de experiência: declarações; atestados; Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA; Nota Fiscal. Assim, serão consideradas apenas as formas descritas no subitem 7.4.3 deste Edital.

7.4.10 Motivação para não valoração do tempo de experiência profissional:

- a) Cópia do documento não autenticada;
- b) Falta de assinatura no documento apresentado;
- c) Não ter o registro de início e término das atividades;
- d) Estágio profissional/acadêmico curricular obrigatório ou facultativo;
- e) Experiência fora da área do cargo pleiteado;
- f) Experiência exercida fora do território nacional;
- g) Experiência como empregador ou participante em sociedade;
- h) Experiência inferior a 12 (doze) meses;
- i) Serviços e/ou trabalhos voluntários.

7.4.11 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota "zero" na prova de experiência profissional.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 80 (oitenta) pontos, somada a nota da redação, com o máximo de 20 (vinte) pontos e, somada a nota da prova de títulos (formação acadêmica e experiência profissional), com o máximo de 20 (vinte) pontos para os cargos deste Edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 120 (cento e vinte) pontos, considerando a soma das pontuações das provas objetivas, redação e de títulos deste Edital.

8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota nas etapas de provas seletivas deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima nas provas seletivas, obterá o resultado de reprovado.

8.3 Se houver empate na classificação do cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para o cargo, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade, conforme item 8.3;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na disciplina de Base N. C. e Plano N. E.;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na disciplina Legislação;
- f) em SEXTO lugar, maior nota na disciplina de Raciocínio Lógico;
- g) em SÉTIMO lugar, maior nota na Redação;
- h) em OITAVO lugar, maior nota na Prova de Títulos;
- i) em NONO lugar, tiver exercido efetivamente a função de jurado até o último dia de inscrição, conforme art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008;
- j) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.4 O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado em júri criminal, em qualquer momento, até o último dia de inscrição neste concurso público, poderá apresentar cópia autenticada da declaração e/ou certidão fornecida pelo Poder Judiciário, no período específico contido no cronograma de execução deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS, de modo a ter preferência no critério de desempate final, consoante ao item anterior, alínea i), deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DE PROVAS

9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem provas na etapa seletiva.

9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.

9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo intempestivo.

9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Edital específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.

9.5 Após o julgamento dos recursos, em se tratando de questão comum a todos os cargos, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos em caso de anulação, e aos que marcaram a opção correta, em caso de alteração do gabarito.

9.6 Nas questões específicas, para os candidatos que realizaram a prova para o cargo referido, os pontos serão atribuídos a todos em caso de anulação, e aos que marcaram a opção correta, em caso de alteração de gabarito.

9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo terá decisão de indeferimento e será arquivado.

9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.

9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>, dentro dos prazos estipulados.

9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.

9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.

9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.

9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10. DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal, Pessoa Com Deficiência ou Pessoa Negra.

10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.

10.3 A portaria de nomeação é publicada no DOPA-e, e em caráter meramente informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes, conforme art. 26 da LC 133/85.

10.4 O contato dos candidatos nomeados para tratar de suas respectivas nomeações será realizado exclusivamente por e-mail. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

10.5 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Porto Alegre por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.6 A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
- b) ter parecer favorável quanto à compatibilidade da sua deficiência – para pessoas com deficiência – com as atribuições essenciais do cargo, sendo que:

- i. a ausência de entrega do laudo médico nos termos dos itens ou o não comparecimento do candidato em caso de convocação para exames complementares, implicará na exclusão do concurso;
- ii. caso o candidato não seja reconhecido como pessoa com deficiência pela comissão específica, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral;
- iii. caso a comissão específica conclua que a deficiência alegada pelo candidato é incompatível com as atribuições e atividades do cargo, o candidato será excluído do concurso.

c) ter sido avaliado e aprovado na respectiva comissão, para candidatos autodeclarados negros:

- i. o não comparecimento à reunião designada com a comissão específica implicará na exclusão do concurso.
- ii. caso o candidato não seja reconhecido como negro pela respectiva comissão, perderá o direito à nomeação pela reserva de vagas, permanecendo somente na lista de classificação geral.

d) Apresentar os documentos listados abaixo, originais e mídia (*pen drive*, *CD-ROM* ou enviados por e-mail) contendo documentação digitalizada em PDF:

- i. RG – cédula de identidade;
- ii. carteira profissional do conselho de classe, se for o caso;
- iii. certidão de quitação profissional (anuidade);
- iv. documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- v. título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>);
- vi. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- vii. documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Diplomas de Graduação e especialidade).

10.7 Para fins de cadastro, no momento da posse o candidato deverá apresentar, originais e mídia (*pen drive*, *CD-ROM* ou enviados e-mail) contendo documentação digitalizada em PDF dos itens a seguir:

- a) comprovante de residência (água, luz, telefone fixo, celular, internet e outros). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência; e
- b) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

10.8 A mídia utilizada para o armazenamento dos documentos exigidos nos itens 10.6, "d" e 10.7 será devolvida ao candidato logo após a autenticação com os originais e extração dos arquivos.

10.9 O candidato pode apresentar, para fins de cadastro, certidão de casamento ou instrumento público de união estável, certidão de nascimento dos filhos menores ou termo de adoção ou guarda.

10.10 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores.

10.11 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data do ingresso.

10.12 Além da apresentação dos documentos exigidos na alínea d), do item 10.6, a posse do candidato ficará condicionada à realização de perícia admissional para comprovação da aptidão física necessária para o exercício do cargo.

10.13 O perito poderá solicitar a realização de exames complementares, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo candidato.

10.14 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 10.12.

10.15 Os candidatos aprovados à reserva de vagas para PcD, após a nomeação e antes da posse, para fins de análise da Comissão, devem apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a partir da portaria de nomeação, laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

10.16 Ao laudo médico deve ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual. Serão aceitos apenas exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da nomeação.

10.17 O laudo médico, Anexo IX, deve ser entregue em data e local oportunamente divulgados, quando da convocação para reunião da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

10.18 O laudo médico é válido somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.

10.19 O candidato PcD, após a nomeação e antes da posse, será submetido à análise da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA), que emitirá parecer fundamentado sobre a compatibilidade ou incompatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições essenciais do cargo em concurso e para aqueles que optaram por concorrer também pela reserva de vagas, sobre o enquadramento, ou não, da qualificação da deficiência para tal fim.

10.20 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica do Município de Porto Alegre, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão competente, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.

10.21 A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser confirmada durante o Estágio Probatório.

10.22 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.23 Após a nomeação e antes da posse, o candidato que optou por concorrer à reserva de vagas para negros será submetido à avaliação fundamentada de reconhecimento pela Comissão destinada para este fim.

10.24 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas para negros deverão comparecer à reunião de avaliação em data e local oportunamente informados, portando documento de identificação correspondente ao informado no formulário de inscrição.

10.25 A avaliação realizada pela Comissão considerará a fenotipia marcada pelos traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, orelhas, nariz e cabelos (crespo ou carapinha).

10.26 A inobservância do disposto nos subitens 10.6, 10.7, 10.9, 10.12, 10.15, 10.19, 10.23 e 10.24 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a exclusão do candidato no concurso, pelo não cumprimento de etapa obrigatória do concurso.

10.27 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse ou não entrar em exercício, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

10.28 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de classificações homologadas.

10.29 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado conforme descrito no item 1.10 deste Edital.

11.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Porto Alegre, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público.

11.4 O Município de Porto Alegre e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.

11.5 De acordo com a necessidade, o Município de Porto Alegre poderá realizar Concurso Público para o cargo no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Porto Alegre poderá realizar novo Concurso Público para o mesmo cargo, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de candidatos habilitados.

11.6 O concurso ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e, como partes integrantes deste Edital, dos seguintes atos normativos:

- a) inc. II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) arts. 19, 30 e 161 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- c) Leis Complementares Municipais nº 133/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre); nº 346/1995 (reserva de vagas aos portadores de deficiência); nº 746/2014 (reserva de vagas aos negros);
- d) Leis Municipais nº 5.595/1985 nº (regulamenta o vale-transporte); nº 6.151/1988 (plano de carreira do Magistério Público Municipal); nº 6.309/1988 (plano de carreira da Administração Direta); nº 7.226/1993 (ressarcimento da taxa de inscrição de concurso público); nº 7.532/1994 (regulamenta a concessão de vale alimentação); nº 8.470/2000 (identificação de raça e etnia); e nº 12.234/2017 (obriga a inclusão do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Maria da Penha nos conteúdos elencados das provas de legislação de editais de concursos

públicos municipais nas áreas, jurídica e de assistência social, educação, saúde e segurança pública);
e) Decretos Municipais nº 20.736/2020 (preços públicos inscrições concursos públicos e processos seletivos); nº 20.681/2020 (regulamenta o vale-transporte instituído pela Lei 5.595); nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos); nº 13.961/2002 (regulamenta a identificação de raça e etnia); 17.794/2012 (isenção da taxa de inscrição); 17.808/2012 (recadastramento anual dos servidores municipais ativos);
f) Lei Complementar Federal nº 101/2000;
g) art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
h) Decretos Federais nº 3.298/99 (integração de pessoa portadora de deficiência) e 5.296/04 (pessoas com deficiência); 6.135/2007 (CadÚnico).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Porto Alegre.

Município de Porto Alegre/RS, 05 de Novembro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO,
Secretária de Planejamento e Gestão.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Garcia de Castro, Secretário Municipal**, em 06/11/2020, às 11:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12064361** e o código CRC **908D74F9**.

Anexo I

Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

São requisitos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) Ser aprovado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe;
- e) Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

Atribuições do Cargo de Professor

Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades das unidades de trabalho; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classe; coletar e interpretar dados e informações sobre a realidade da clientela; prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; constatar necessidades e encaminhar a clientela aos setores específicos de atendimento; preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; participar ou coordenar reuniões e conselhos de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, atuar junto aos setores e serviços da escola com vistas ao aprimoramento do trabalho docente; manter atualizados os registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; zelar pela disciplina e pelo material docente; encaminhar relatórios das unidades recreativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo-livre da clientela; acompanhar o trabalho desenvolvido pelo estagiário; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais; exercer o cargo de diretor ou vice-diretor, quando eleito; executar tarefas afins.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Seletivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital de abertura nº 94/2020 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição no modo de acesso de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo : _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo III – Formulário da Prova de Títulos - Formação Acadêmica

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Entrega dos Títulos	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Especialização / MBA (<i>Pós-graduação Lato Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Pós-graduação Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Pós-graduação Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de 05 (cinco) pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Prova de Títulos - Experiência Profissional

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Entrega dos Títulos	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Assinale abaixo o período de experiência	
Experiência de 12 meses ()	Quantidade
Experiência de 24 meses ()	Quantidade
Experiência de 36 meses ()	Quantidade
Experiência de 48 meses ()	Quantidade
Experiência de 60 meses ou mais ()	Quantidade
TOTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
TOTAL VALIDADO (nota máxima de 15 (quinze) pontos)	Para uso interno da Fundação La Salle _____

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
Considerações:	

Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações/atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data do final das inscrições.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, Gelson [et al.]. Matemática ciências e aplicações. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.
MORAIS, José L. Matemática e lógica para concursos. São Paulo: Saraiva: 2012.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volume I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

ATUALIDADES DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL

Conteúdos Programáticos:

O pré-sal e a expansão da fronteira petrolífera do Brasil. Questões socioeconômicas relacionadas aos movimentos de migração e imigração. Fronteiras nacionais, limites e dilemas. Dinâmica populacional. Industrialização X desindustrialização. Urbanização e mobilidade urbana nas metrópoles. Manifestações culturais, movimentos sociais e políticas de inclusão. Crise e reforma política. Questões indígenas e quilombolas. Cidadania e direitos

humanos. Conflitos fundiários. Moradia trabalho e emprego. Questões de gênero, diversidade e cidadania. Era da informação e as NTICS. Crise no sistema prisional. Moral e ética em tempos de pós-verdade. Questões étnicas e religiosas. Apropriação cultural, diferença e identidade. Geopolítica, tratados internacionais e acordos comerciais. Ressignificações da Infância e da adolescência. Educação, segurança e saúde pública. Eleições, voto e partidos políticos. Bens culturais, patrimônio e memória. Desmatamento, poluição X desenvolvimento sustentável. Gentrificação e a alteração dos espaços urbanos. Meio ambiente e os desafios socioambientais do presente. Os biomas e as questões socioeconômicas e de preservação. Drogas lícitas e ilícitas e as questões sociais a elas relacionadas. Violência urbana. Relevo, clima e estrutura geológica. Regiões geoeconômicas. Êxodo rural. Pessoas com deficiência e os novos desafios da inclusão no Século XXI.

Bibliografia Sugerida:

- ALVES, Alceli Ribeiro. Geografia econômica e geografia política. Curitiba: InterSaberes, 2015.
- ANDRADE, Manuel Correia de. O Brasil e a América Latina. São Paulo: Contexto, 2016.
- CARLOS, Ana Falani Alessadri (org.). Novos caminhos da geografia. 6.ed., 1ª reimpressão, São Paulo: Contexto, 2013.
- CERVENY, Cleide Maria de Oliveira (org.). Família e...: Narrativa, gênero, paternidade, irmãos, filhos nos divórcios, genealogia, história, estrutura, violência, intervenção sistêmica, rede social. 2ª ed., São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.
- DEL PRIORE, Mary. História do amor no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013.
- DIWAN, Pietra. Raça pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo. São Paulo: Contexto, 2013.
- DOLHNIKOFF, Miriam. História do Brasil Império. São Paulo: Contexto, 2017.
- FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1995.
- FICO, Carlos. História do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Contexto, 2015.
- FIGUEIRÓ, Adriano. Biogeografia: Dinâmicas e transformações da natureza. São Paulo: Editora Oficina do Saber, 2018.
- FREITAS, Marcos Cezar de (org.). História social da infância no Brasil. 5 ed., São Paulo: Cortez, 2003.
- GASPARI Elio. A ditadura envergonhada. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. 7ª ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Deficiência múltipla e educação no Brasil-discurso e silêncio na história dos sujeitos. Campinas: Autores, 1999.
- MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2014.
- MENDONÇA, Francisco. Geografia e Meio Ambiente. 7ª ed., São Paulo: Contexto, 2004.
- MESGRAVIS, Laima. História do Brasil Colônia. São Paulo: Contexto, 2015.
- NAPOLITANO, Marcos. História do Brasil República: da queda da monarquia ao fim do Estado Novo. São Paulo: Contexto, 2016.
- NERI, Marcelo et al. Retratos da deficiência no Brasil. Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2003.
- ORTIZ, Renato. Cultura Brasileira e identidade nacional. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.
- PEREIRA, Augusto dos Santos. Desafios Contemporâneos para a geografia do Brasil. Curitiba: InterSaberes, 2016.
- PINSKY, Jaime (org.) História da América através de textos. 11ª ed., São Paulo: Contexto, 2013.
- _____. PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). História da cidadania. 5ª ed., São Paulo: Contexto, 2010.
- REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagen a FHC. 6ª ed., Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- ROSS, Jurandyr L. Sanches. Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2011.
- SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2008.
- SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2017.
- SANTOS, Milton. Por uma geografia nova: da crítica da geografia a uma geografia crítica. São Paulo: Edusp, 2008.
- SCHWARCZ, Lília Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, vol. 16, no 2, Porto Alegre, jul./dez. 1990.
- VASCONSELOS, Pedro de Almeida. A cidade contemporânea: Segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013.
- SEM, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- SILVA, Márcia Alves Soares da. Geografia cultural: caminhos e perspectivas. Curitiba: InterSaberes, 2019.

BASE NACIONAL COMUM E PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Base Nacional Comum Curricular. Plano Nacional de Educação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Ministério da Educação. Brasília: 2017.
_____. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Lei Federal nº 13.005 de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

LEGISLAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal Brasileira. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº. 6.151, de 13 de julho de 1988 (Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; dispõe sobre o respectivo plano de pagamento e dá outras providências). Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre). Lei Complementar Municipal nº 478, de 26 de setembro de 2002 (Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre). Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.
Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.
Lei Complementar Municipal nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre.
Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988. Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal; Dispõe sobre o respectivo plano de pagamento e dá outras providências.
Lei Complementar Municipal nº 478, de 26 de setembro de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Porto Alegre.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Professor – Ciências Químicas, Físicas e Biológicas

Conteúdos Programáticos:

Ciências: Biologia Celular. Tipos Celulares. Membrana Plasmática e os Tipos de Transporte e Organelas Citoplasmáticas. Metabolismo Energético da Célula: Fermentação e Respiração Aeróbia. Cromossomos, Genes e Divisões Celulares: Mitose, Meiose. Estudo da Hereditariedade e as Aplicações na Biotecnologia. Bioquímica Celular: Carboidratos; Proteínas e Ácidos Nucléicos. Vírus e principais viroses. Bactérias e Fungos: Características Gerais. Classificação; Reprodução e Doenças Relacionadas à Saúde Humana. Morfologia e Fisiologia Vegetal: Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas e Angiospermas. Reino Animal. Filos animais. Estruturas dos Ecossistemas. Teia alimentar e Ciclos Biogeoquímicos. Histologia Humana: tecidos animais e suas relações. Genética: principais conceitos. Mono e diíbrido. Herança ligada ao sexo. Evolução: principais teorias evolutivas. Mecanismos e evidências da evolução biológica. Origem das espécies.

Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química.

Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

Bibliografia Sugerida:

ALBERTS, B et al. **Fundamentos da Biologia Celular**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

- BAIRD, C. **Química ambiental**, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. **A Necessária Renovação do Ensino das Ciências**. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
- CAMPBELL, Neil. et al. **Biologia**. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010.
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 5. ed., São Paulo: Cortez, 2011.
- GASPAR, Alberto. **Física**. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- GOTELLI, N.J. **Ecologia**. Editora Planta, Londrina. 2007.
- GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. **Introdução à Genética**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- KNIGHT, Randall D. **Física: uma abordagem estratégica**. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. **Ensino de Ciências e Cidadania**. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. **Física – volume único**. São Paulo: Scipione, 2008.
- MORIN, Edgard. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., **Química na abordagem do cotidiano**. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. **Fisiologia animal: mecanismos e adaptações**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- RICKLEFS, R.E. **A Economia da Natureza**. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Cecília Helena Vechiatto dos et al. **Biologia**. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Superintendência da Educação. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/livro_didatico/biologia.pdf
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), **Química & Sociedade**, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.
- SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). **A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias**. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.
- TEIXEIRA, M.M.(org.). **Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões**. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.
- TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. **Fundamentos em Ecologia**. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.
- USBERCO, João; Salvador, Edgard. **Química Geral**. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor – Educação Física

Conteúdos Programáticos:

A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. A Educação Física no contexto educacional. A gestão, a organização e o cotidiano das escolas. Abordagens didático-metodológicas da Educação Física. Avaliação do processo ensino-aprendizagem. Brinquedos e brincadeiras. Contextualização histórica da Educação Física. Cultura corporal do movimento. Currículo e Metodologias de ensino. Desenvolvimento motor. Didática. Educação Inclusiva. Educação Infantil. Ensino da Capoeira. Ensino das Atividades Circense. Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino das Danças. Ensino das Ginásticas. Ensino das Lutas. Ensino dos esportes adaptados. Ensino dos Esportes de invasão. Ensino dos esportes de marca e de campo e taco. Ensino dos esportes de rede ou parede. Ensino e aprendizagem. Ética na Educação Física. Formação de professores. Jogos. O objeto de estudo e as especificidades da Educação Física Escolar. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. O trabalho por projetos. Prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico. Psicologia do esporte.

Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA, Claudia Mara de; SOARES, Kátia Cristina Dambiski. Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do ensino fundamental: aspectos históricos e legais da formação [livro eletrônico]. 1.ª ed. Curitiba: InterSaberes, 2012. - (Série Formação do Professor).
- BARBOSA, Claudio Luis de Alvarenga. **Ética na educação física**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. – (Coleção Ética nas Profissões).
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n. 125).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

- BUDEL, Gislaine Coimbra; MEIER, Marcos. Mediação da aprendizagem na educação especial. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2012. (Série Inclusão Escolar).
- CAMARGO, Daiana. O brincar corporal na Educação Infantil: reflexões sobre o educador, sua ação e formação. [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2014.
- CERVI, Rejane de Medeiros. Planejamento e avaliação educacional [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2013. (série Avaliação Educacional).
- CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida; LUCENA, Regina Ferreira de. Jogos e brincadeiras na Educação Infantil [livro eletrônico]. 1.ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2015. - (Coleção Papirus Educação).
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2016. 15.ed.
- DEMO, Pedro. Plano Nacional de Educação: uma visão crítica [livro eletrônico]. – Campinas, SP: Papirus, 2016.
- DUPRAT, Rodrigo Mallet; BARRAGÁN, Teresa Ontañón; BORTOLETO, Marco Antonio Coelho. Atividades circenses. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- FINCK, Sílvia Christina Madrid (Org.). Educação Física escolar: saberes, práticas pedagógicas e formação [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2014.
- FRAGA, Alex Branco; GONZÁLEZ, Fernando Jaime. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, partilhar. Erechim: Edelbra, 2012.
- GINCIENE, Guy; ABURACHID, Layla Maria Campos. Badminton. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; BORGES, Robson Machado; FERREIRA, Aline Fernanda; KRAVCHYCHYN, Claudio. Basquetebol. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; BORGES, Robson Machado; IMPOLCETTO, Fernanda Moreto, Handebol. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: esportes de invasão: basquetebol, futebol, futsal, handebol, ultimate frisbee. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. 326 p.
- GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.
- GOULART, Antônio Roberto. Jogos pré-desportivos na Educação Física escolar: linhas de ensino, desenvolvimento motor e psicomotricidade. São Paulo: Labrador, 2018. 144p.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação-mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- KIOURANIS, Taiza Daniela Seron. Dança. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- MAFFEI, Willer Soares. Introdução à formação em educação física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- MARCHI JÚNIOR, Wanderley; ALMEIDA, Bárbara Schausteck; SOUZA, Juliano de. Introdução à sociologia do esporte [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2019. (Série Corpo em Movimento).
- MATTHIESEN, Sara Quenzer. Atletismo. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote: badminton, peteca, tênis de campo, tênis de mesa, voleibol, atletismo. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 2. 352 p.
- MATTOS, Airton Pozo de. Escola e currículo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2013. (Série Gestão Educacional).
- MOREIRA, Antônio Flávio B.; GARCIA, Regina Leite. Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios. São Paulo: Cortez, 2008.
- NEIRA, Marcos Garcia; NUNES, Mario Luiz Ferrari. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2008, 2. ed.
- RIBEIRO, Sílvia Regina. Atividades rítmicas e expressivas: a dança na Educação Física [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2019. (Série Corpo e Movimento).
- RINALDI, Ieda Parra Barbosa. Ginástica. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Ginástica, dança e atividades circenses. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 3. 160 p.
- ROJAS, Paola Neiza Camacho. Aspectos pedagógicos do atletismo [livro eletrônico]. Curitiba: InterSabers, 2017. (Série Corpo em Movimento).
- RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. Lutas. In: GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C. (Org.); OLIVEIRA, A. A. B. (Orgs.). Práticas Corporais e a organização do conhecimento: Lutas, capoeira e práticas corporais de aventura. 1. ed. Maringá: Eduem, 2014. v. 4. 138 p.
- SANTOS, Suzana (Org.). Gestão pedagógica. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2017.
- SCALON, Roberto Mário (Org.). A psicologia do esporte e a criança [recurso eletrônico]. Dados Eletrônicos. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015.

SILVA, Aline Maria da. Educação especial e inclusão escolar: história e fundamentos [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2012. (Série Inclusão Escolar).
SILVA, Marcos Ruiz da. Metodologia do ensino de Educação Física: teoria e prática [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2016. (Série Metodologias).
SILVA, Tiago Aquino da Costa e; JR. PINES, Alípio Rodrigues. Jogos e brincadeiras: ações lúdicas nas escolas, ruas, hotéis, festas, parques e em família. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
WINTER, Edna Magali; FURTADO, Waléria. Didática e os caminhos da docência [livro eletrônico]. Curitiba: InterSaber, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Professor – Geografia

Conteúdos Programáticos:

Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, lugar, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. O meio natural: movimentos terrestres, elementos de Geologia, Geomorfologia e Hidrologia. Paisagens naturais. Dinâmica climática. Domínios Morfoclimáticos. Biomas e a degradação ambiental. Sustentabilidade Ambiental. Fontes de Energia. Território e sociedade. Dinâmica da população. Crescimento, características e mobilidade populacional. Diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócio espaciais. A estruturação do espaço, suas características e desigualdades sócio-econômicas. Setores da economia. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural: estruturação e a questão agrária. O espaço da globalização. Os blocos econômicos e as perspectivas geopolíticas atuais. A questão das fronteiras. Regionalização do espaço mundial. Comunicações e transportes. Ensino de Geografia e contexto escolar.

Bibliografia Sugerida:

AB'SABER, Aziz. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7 ed. São Paulo: Ateliê, 2012.
ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio B. Fronteiras da globalização: Geografia geral e do Brasil. 3 ed. São Paulo: Ática, 2007.
CALLAI, Helena Copetti. A Geografia no Ensino Médio. Revista Terra Livre, São Paulo - Associação dos Geógrafos Brasileiros, n.14, 1999.
CASTELLAR, Sonia Maria Vanzella. Coleção Athos Geografia. São Paulo: FTD, 2014 – 1ª edição.
CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al.(org.). Ensino de Geografia. 11 ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
CASTROGIOVANNI, Antônio. Carlos et al (org.). Geografia em Sala de Aula: Práticas e Reflexões. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros, 1998.
CAVALCANTE, Márcio Balbino. Convite à Geografia. João Pessoa, 2008.
COELHO, Marcos de Amorim; TERRA, Lygia. Geografia Geral: O espaço natural e socioeconômico. São Paulo: Moderna, 2005.
DELORE, Cesar Brumini (editor). Coleção Araribá Plus Geografia. São Paulo: Moderna, 2014 – 4ª edição.
FITZ, Paulo Roberto. Cartografia básica. Nova Edição. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
FITZ, Paulo Roberto. Geoprocessamento sem complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. HAESBAERT, Rogério;
KAERCHER, Nestor André. Desafios e utopias do ensino de Geografia. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 1998.
MAGNOLI, Demétrio; ARAUJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.
MARTINELLI, Marcelo. Mapas da Geografia e da cartografia - Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
MENDONÇA, Francisco; DANNI-OLIVEIRA, Inês M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: Pequena História Crítica. 21 ed. São Paulo: Annablume, 2007.
MOREIRA, Igor. Construindo o Espaço. Vários volumes. São Paulo: Ática, 2003.
MOREIRA, Ruy. O discurso do avesso – para a crítica da geografia que se ensina. São Paulo: Contexto, 2014.
REGO, Nelson; SUERTEGARAY, Dirce; HEINDRICH, Álvaro (org). Geografia e geração de Ambiências. Porto Alegre: Editora Universidade UFRGS, 2000.
ROSS, Jurandyr L. Sanches (org.). Geografia do Brasil. 2 ed. São Paulo. Edusp, 1996.
SCHÄFFER, Neiva Otero et. al. (org.). Um globo em suas mãos: práticas para a sala de aula. Porto Alegre: Ufrgs, 2003.
SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil. Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro, Record, 2001.
SANTOS, Milton. Técnica Espaço Tempo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 1996.
SENE, Eustáquio; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2008 – 3ª edição.
TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: FTD, 2013 – 2ª edição.
TAMDJIAN, James O.; MENDES, Ivan L. Coleção Prismas Geográficos. São Paulo: FTD, 2016 – 1ª edição.

THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida. Atlas do Brasil. Disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.
TONINI, Ivaine Maria et al. (org). O Ensino da Geografia e suas Composições Curriculares. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Professor – Língua Portuguesa

Conteúdos Programáticos:

Ortografia. Fonética. Acentuação: Regras e aplicação. Morfologia. Classe de palavras, estruturação nominal. Valores semânticos. Conotação e denotação. Flexão nominal e verbal. Sintaxe – Tempos e modos verbais. Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Uso e significado de nexos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Colocação pronominal. Discurso direto e indireto. Leitura, compreensão e interpretação de texto – Assunto e estrutura profunda do texto. Estruturação do texto - ideias principais e secundárias. Relação entre ideias, ideia central e intenção comunicativa. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Intertextualidade – vozes no texto. Coesão e coerência textuais. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

ANTUNES, Irandé. Muito além da gramática – por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAGNO, Marcos. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 2010.
_____. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.
FREIRE, Paulo. A importância de ato de ler. São Paulo: Cortez, 1994.
KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor- Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2002.
LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. São Paulo: Ática, 2008.
MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
OLIVEIRA, Gilvan Müller de. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: Novas Perspectivas em Política Linguística. Campinas, São Paulo: Mercado de Letras, 2009.
SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campina, São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Professor – Matemática

Conteúdos programáticos:

Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: Números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Conjunto dos números complexos: operações e propriedades. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular e exponencial, resoluções de equações, inequações e sistema de equações do primeiro grau. Progressões: progressão aritmética e geométrica. Geometria plana: ângulos: definição, classificação, unidades de medida, feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais. Teorema de Tales e aplicações, polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas no triângulo retângulo. Áreas e perímetros de figuras planas. Análise combinatória e probabilidades. Geometria espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da

circunferência (elementos e equações). Noções básicas de estatística: média, mediana e moda. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. Educação: concepções, desafios e tendências pedagógicas. Planejamento e avaliação da aprendizagem. Metodologias de ensino da Matemática: Modelagem matemática, Resolução de problemas, etnomatemática, jogos, tecnologias da informação, ensino cooperativo. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.

Bibliografia Sugerida:

- BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-Aprendizagem com Modelagem Matemática– Uma nova estratégia. São Paulo: Contexto, 2002.
- BIANCHINI, Edwaldo; PACCOLA, Herval. Curso de matemática. São Paulo: Moderna, 2003.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática. Brasília: MEC/SEF.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa – Cadernos de Alfabetização Matemática. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2014. Disponível em: <<http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11>>
- CASTRUCCI, Giovanni; GIOVANNI JUNIOR, Jose Ruy; GIOVANNI, Jose Ruy. A conquista da Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora FTD. 2012.
- DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.
- D' AMBRÓSIO. Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas – SP: Papyrus, 2009.
- FONSECA, M. da C. Educação matemática de jovens e adultos: especificações, desafios e contribuições. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.
- GIOVANNI, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. Matemática fundamental– Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação - mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. Matemática e realidade (5º a 8º série). São Paulo: Atual, 2005.
- _____. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar (Vol. 1 ao 11 – exceto vol. 8). São Paulo: Atual, 2013.
- MARANHÃO, Cristina (Org.). Educação Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São Paulo: Musa editora, 2009.
- PAIVA, Manoel. Matemática – Coleção base. São Paulo: Moderna, 1999.
- SMOLE, Kátia Cristina Stocco; DINIZ, Maria Ignez de Souza Vieira. Matemática: Ensino Médio. São Paulo: Saraiva, 2003.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez (Org.). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. Jogos de Matemática de 6º a 9º ano. Porto Alegre: Artmed, 2007. (Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor – Artes

Conteúdos Programáticos:

Planejamento. Didática do ensino em Arte. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Criatividade. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Arte. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Arte. Percepção visual. Imagem. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Expressão e comunicação na prática dos alunos em artes visuais. As artes visuais como objeto de apreciação significativa. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Metodologia de ensino da Dança. Linguagem da Dança. A dança na expressão e na comunicação humana. A dança como manifestação coletiva. A dança como produto cultural e apreciação estética. Metodologia de ensino do Teatro. Jogo dramático. Linguagem do Teatro. Improvisação. O ator. A origem do teatro. Aprendizagem do teatro. O teatro como expressão e comunicação. O teatro como produção coletiva. O teatro como produto cultural e apreciação estética. Pedagogias em educação musical. Educação musical e cotidiano. Currículo em educação musical. Aspectos básicos da pesquisa em educação musical. Função da música na escola. Práticas musicais escolares.

Bibliografia Sugerida:

- ANDRADE, M. Danças dramáticas do Brasil. Belo Horizonte: Itatiaia; Brasília: Ministério da Cultura; São Paulo: IEB/Edusp, 1982.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.
- BECKER, Fernando (coord.) et al. Função simbólica e aprendizagem. Porto Alegre: EDUCAT, 2002.
- BEINEKE, Viviane. Aprendizagem criativa na escola: um olhar para a perspectiva das crianças sobre suas práticas musicais. Revista da ABEM, Londrina, v. 19, n. 26, p. 92-104, jul./dez. 2011.

- BEYER, Esther (Org.). *Idéias em educação musical*. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- BEYER, Esther (Org.). *O som e a criatividade: reflexões sobre experiências musicais*. Santa Maria: UFSM, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/artef.pdf>
- BOAL, A. *O teatro do oprimido*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.
- BUENO, Luciana Estevam Barone. *Linguagem das Artes Visuais*. Curitiba: Ibpex, 2008.
- CATALÀ DOMÈNECH, Joseph M. *A forma do real: introdução aos estudos visuais*. São Paulo: Summus, 2011.
- COLI, Jorge. *O que é Arte*. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- CORTELAZZO, Patricia Rita. *A história da arte por meio de imagens*. Curitiba: Ibpex, 2008.
- DEL-BEN, Luciana. (Para) Pensar a pesquisa em educação musical. *Revista da ABEM*, Porto Alegre, v. 24, p. 25-33, set. 2010.
- DEMILLY, Chrisylian. *Arte em movimentos - e outras correntes do século XX*. São Paulo: Cosac Naify, 2016.
- DONDIS, Donis. *A Sintaxe da Linguagem Visual*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- DÓRIA, Lílian Maria Fleury Teixeira. *Linguagem do Teatro*. Curitiba: Ibpex, 2009.
- ENGELMANN, Ademir Antonio. *Filosofia da Arte*. Curitiba: Ibpex, 2008.
- FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios*. São Paulo: UNESP, 2005.
- FRASER, Tom; BANKS, Adam. *O guia completo da cor*. São Paulo: Senac.
- FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. *Arte na educação escolar*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. *Metodologia do ensino de arte*. São Paulo: Cortez, 1993.
- GARDNER, H. *Inteligências múltiplas. A teoria na prática*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. *Iniciação à História da Arte*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- KOUDELA, I. D. *Jogos teatrais*. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- LABAN, R. *Dança educativa moderna*. São Paulo: Ícone, 1991.
- LINO, Dulcimarta Lemos. *Música, pesquisa e infância: cantorias do repente*. *Revista da ABEM*, Município de Porto Alegre Secretaria Municipal de Administração Supervisão de Recursos Humanos Página 31 de 36 Londrina, v. 20, n. 27, p. 31-42, jan./jun. 2012.
- _____. *Domínio do movimento*. São Paulo: Summus, 1978.
- MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.
- MARQUES, I. A. *Didática para o ensino de dança: do imaginário ao pedagógico*. *Educação e Sociedade*, XV(48). Campinas: Cedes/Papirus, 1994.
- MATEIRO, Teresa; ILARI, Beatriz. *Pedagogias em educação musical*. Curitiba: Ibpex, 2011.
- NEIVA JR., Eduardo. *A imagem*. São Paulo: Ática, 2002.
- PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. *Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências? 2ª edição*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PEDROSA, Israel. *Da cor a cor inexistente*. São Paulo: Senac, 2009.
- PENNA, Maura. *Música(s) e seu ensino*. Porto Alegre: Sulina, 2010.
- PERRENOUD, P. *Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar*. Porto Alegre, Artmed, 2004.
- PILLAR, Analice Dutra. *A educação do olhar: no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- PONSO, Caroline Cao. *Música em diálogo: ações interdisciplinares na educação infantil*. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- PREDEBON, José. *Criatividade: Abrindo o lado inovador da mente: um caminho para o exercício prático dessa potencialidade, esquecida ou reprimida quando deixamos de ser crianças*. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
- PRETTE, Maria Carla. *Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo*. São Paulo: Globo, 2008.
- PROENÇA, Graça. *Descobrindo a história da arte*. São Paulo: Ática, 2005.
- ROBATTO, L. *A dança em processo. A linguagem do indizível*. Salvador: Centro Editorial Didático da Universidade Federal da Bahia, 1994.
- RODARI, G. *Gramática da fantasia*. São Paulo: Summus, 1982.
- SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.
- SCHAFER, Murray R. *O ouvido pensante*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1991.
- SILVA, Rafael Rodrigues da. *O que faz uma música "boa" ou "ruim": critérios de legitimidade e consumos musicais entre estudantes do ensino médio*. *Revista da ABEM*, Londrina, v. 20, n. 27, p. 93-104, jan./jun. 2012
- SLADE, P. *O jogo dramático infantil*. São Paulo: Summus, 1978.
- SOUZA, Jusamara (Org.). *Cotidiano e educação*. Porto Alegre: PPGMUS/UFRGS, 2000.
- SPOLIN, V. *Improvisação para o teatro*. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- STANISLAVSKI, C. *A preparação do ator*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SWANWICK, Keith. *Ensinando música musicalmente*. São Paulo: Moderna, 2003. *Revistas: Música na educação básica. Associação Brasileira de Educação Musical*. - v.1, n.1 (anual 2009 - ____). - Porto Alegre, 2009.
- _____. *A construção do personagem*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- ZAGONEL, Bernadete. *Arte na educação escolar*. Curitiba: Ibpex, 2008.
- ZAGONEL, Bernadete (Org.). *Metodologia do ensino de arte*. Curitiba: Ibpex, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor - História

Conteúdos Programáticos:

Conceito de Pré-História, períodos e modos de vida. Política, economia, sociedade e cultura na antiguidade oriental e ocidental. As origens do cristianismo e a religiosidade na Idade Média. Os reinos “bárbaros”. A sociedade feudal. Formação e consolidação dos Estados-nações. Os “Renascimentos” e a expansão marítima europeia. O Iluminismo, as revoluções inglesa e francesa, a Revolução Industrial. Sociedade e cultura na contemporaneidade. Expansão imperialista. I e II Guerras Mundiais: contexto e aspectos dos conflitos. O mundo durante e depois da Guerra Fria. As crises no oriente médio. Os reinos africanos anteriores a chegada dos europeus. A América pré-colombiana, os processos de colonização e independência na América, África e Ásia. Aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais do Brasil colonial, imperial e republicano. O mundo contemporâneo, política, economia, sociedade e cultura. A história, seu ensino e aprendizagem, usos, conceitos, métodos e teorias. Parâmetros curriculares nacionais.

Bibliografia Sugerida:

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: história, geografia / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

DOLHNIKOFF, Miriam. História do Brasil Império. São Paulo: Contexto, 2017.

EYLER, Flávia Maria Schlee. História antiga Grécia e Roma: A formação do Ocidente. Petrópolis: Vozes, 2014.

FAUSTO, Bóris. História do Brasil. 14 ed. São Paulo: Edusp, 2015.

FICO, Carlos. História do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Contexto, 2015.

FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. 9. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro Editora, 2013.

FONSECA, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados. 13. ed. Campinas: Papyrus, 2012.

FONTOURA, Antônio. Teoria da História. Curitiba: InterSaberes, 2016.

GUARINELLO, Norberto Luiz. História Antiga. São Paulo: Contexto, 2013.

KAMITA, João Masao. História moderna: Os momentos fundadores da cultura ocidental. Petrópolis: Vozes, 2018.

KARNAL, Leandro (org.) História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. 6.ed. São Paulo: Contexto, 2009.

_____. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI. São Paulo: Contexto, 2007.

LAMBERT, Peter; SCHOFIELD, Phillip (orgs.) História: introdução ao ensino e a prática. Porto Alegre: Penso, 2011.

LIVERANI, Mario. Antigo Oriente: História, Sociedade e Economia. São Paulo: Edusp, 2016.

MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2014.

MESGRAVIS, Laima. História do Brasil Colônia. São Paulo: Contexto, 2015.

MICELI, Paulo. História Moderna. São Paulo: Contexto, 2013.

MORAES, Luís Edmundo. História Contemporânea. São Paulo: Contexto, 2017.

NAPOLITANO, Marcos. História Contemporânea 2: do entreguerras à nova ordem mundial. São Paulo: Contexto, 2020.

_____. História do Brasil República: da queda da monarquia ao fim do Estado Novo. São Paulo: Contexto, 2016.

Os Pensadores [coleção]. São Paulo: Editora Abril S.A. Cultural, sd.

PANIZ, Marcello Giacomoni; PEREIRA, Nilton Mullet (orgs.). Jogos e ensino de história. Porto Alegre: EVANGRAF, 2013.

PERRY, Marvin. Civilização ocidental: uma história concisa. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

PRADO, Maria Lígia; PELLEGRINO, Gabriela. História da América Latina. São Paulo: Contexto, 2014.

RINKE, Stefan. História da América Latina: Das culturas pré-colombianas até o presente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

RODRIGUES, Rogério Rosa (org.). Possibilidade de pesquisa em história. São Paulo: Contexto, 2017.

SILVA, Marcelo Cândido da. História Medieval. São Paulo: Contexto, 2019.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Professor - Língua Inglesa

Conteúdos Programáticos:

Text Comprehension: reading strategies. Discourse genres and reading. Cohesion and coherence devices. English Phonology and Phonetics. Parts of speech and parts of a sentence. Word forms and formation. Verb forms, tenses, and aspect. Phrasal Verbs. Phrases, clauses and sentences. Types of clauses: noun, adjective, and adverb clauses. Conjunctions. Parallel structure. Word order. Direct and indirect Speech. Semantic features. Language variation and change.

Bibliografia Sugerida:

- CELCE-MURCIA, M; LARSEN-FREEMAN, D. The Grammar Book. 3rd Edition. USA: Heinle & Heinle Publishers, 2016.
- McCARTHY, M.; O'Dell, F. English Collocations in Use: Advanced. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.
- MURPHY, R. English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students, with answers. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- REDMAN, S. English Vocabulary in Use: pre-intermediate & intermediate. São Paulo: Cambridge do Brasil, 1997.
- SWAN, M.; WALTER, C. The Good Grammar Book. São Paulo: Oxford do Brasil, 2001.
- VINCE, M.; SUNDERLAND, P. Advanced Language Practice. Oxford: McMillan, 2003.
- YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University Press.
- YULE, G. The Study of Language. 4th Edition. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

Anexo VI – Formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Nº do RG	
* Nome da Mãe	
Data de Nascimento	
Nº do NIS	

* O nome da mãe deve ser igual ao registrado no Cadastro Único.

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 94/2020 do Município de Porto Alegre, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.794, de 14 de maio de 2012, ocasião em que declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, nos termos que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2020.

Assinatura: _____

Anexo VII – Declaração de Participação no Modo de Acesso de Pessoa Negra

AUTODECLARAÇÃO

Eu, (nome completo) _____
inscrito no CPF sob o nº _____, e inscrito no Cargo de
_____, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso
Público do Município de Porto Alegre, conforme estabelecido neste Edital, optar pela participação no modo de
acesso de Pessoa Negra, a partir desta autodeclaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado, serei submetido ao procedimento para verificação da condição
declarada, através da Comissão Específica para este fim do Município de Porto Alegre, a ser realizado em data,
horário e local a serem divulgados previamente, por decorrência da publicação de Edital específico de
convocação.

_____, _____, _____ de 2020.

Assinatura: _____

Anexo VIII – Procedimentos Para Emitir o Documento de Arrecadação Municipal - DAM (boleto bancário)

Após o cadastro da inscrição, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <https://fundacaolasalle.org.br/concursos>, o candidato deverá emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

A tela para geração do DAM (boleto bancário) será disponibilizada automaticamente após a finalização do cadastro da inscrição.

Seguem as instruções para preenchimento, conforme imagem ilustrativa abaixo:

A imagem mostra a interface de um sistema web para gerar um Documento de Arrecadação Municipal (DAM). O formulário é intitulado "Incluir DAM" e possui uma barra superior com o texto "campos obrigatórios". Os campos são os seguintes:

- Data de Emissão:** 22/02/2018
- Unidade Funcional:** <Selecione> (menu suspenso)
- Tipo de Contribuição:** <Selecione> (menu suspenso)
- Descrição:** (campo de texto)
- Tributo:** (campo de texto)
- Tipo de Identificação:** <Selecione> (menu suspenso)
- CPF/CNPJ:** (campo de texto)
- Número de Alvará:** (campo de texto)
- Endereço:** (campo de texto)
- Data de Vencimento:** (campo de texto com ícone de calendário)
- Valor:** (campo de texto)
- Observação:** (área de texto grande)

Na base do formulário, há dois botões: "Confirmar" (verde) e "Cancelar" (laranja).

Unidade Funcional: Não preencha.

Tipo de Contribuição: Selecione o concurso em que se inscreveu.

Tipo de Identificação: Não preencha

CPF/CNPJ: Preencha com o CPF cadastrado na inscrição.

Número de Alvará: Não preencha.

Endereço: Preenchimento opcional.

Data de Vencimento: Selecione a data de vencimento prevista no QUADRO do item 3.1 do Edital de abertura 94/2020.

Valor: Será preenchido automaticamente, conforme o concurso selecionado.

Observação: Não preencha.

Atenção:

- O nome e endereço serão gerados, automaticamente, conforme base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda. Desconsiderar dados não existentes ou não atualizados, pois a validação da inscrição será somente pelo CPF do candidato. Para fins de homologação da inscrição serão considerados os dados informados pelo candidato no momento da sua inscrição.

- O documento gerado poderá apresentar o código NULL, sem identificação nominal do candidato, sendo considerado válido a partir da identificação do CPF do candidato.

**ANEXO IX - ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA PARA A
RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento:

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato (a) ao
Concurso Público Edital de Abertura nº 94/2020 para o cargo
de _____, apresenta: _____

_____ com CID 10:
_____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Nome, carimbo e CRM do Médico assistente do candidato.